



Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ



Lei N.º 659/2007

PUBLICADO
Em: 27/12/07
Jornal: Correio do Pi.
Resp. Sandra Walendoff

SUMULA: Cria Cargo de Controlador Interno para o Município de Cantagalo, conforme a Lei 653/2007, em consonância com a Lei Complementar nº. 101/2000, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

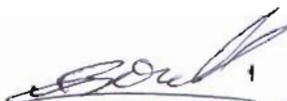
LEI:

Art. 1º - Fica criado o cargo de controlador interno do Município de Cantagalo, conforme normas regimentais implantadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e regidas pela lei municipal nº 653/2003, devido às necessidades imediatas nas seguintes nomenclaturas:

CARGO	SIMBOLO	VAGA	SALARIO
CONTROLADOR INTERNO Cargo Comissão Administração Geral	CS	01	2.500,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Cantagalo, 19 de Dezembro de 2007.


PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
PREFEITO MUNICIPAL